



LEI Nº 1.784 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Altera a quantidade de cargos previstos no Anexo II da Lei 1.290, de 21 de julho de 2003 do quadro funcional, cria categoria funcional, fixa vencimento de servidor público e, acresce o Anexo IIIb na lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Anexo II da lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, 01(um) cargo efetivo de Psicólogo-CAPS, Padrão II, com vencimentos iniciais de R\$1.606,84(um mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) e 07(sete) cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão I, com vencimentos iniciais de R\$577,70(quinzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art.2º Fica criado no Anexo II da Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003 a categoria funcional - Atividades de Análise de Nível Superior-ANS, com a criação de 05(cinco) cargos efetivos de Analista de Nível Superior, com jornada de 40 horas semanais, Padrão VIII, com vencimentos iniciais de R\$3.213,68(três mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º Ficam suprimidos do Anexo II da Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, a categoria funcional –Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS e os cargos de Coordenador de Endemias e de Agente de Saúde da categoria funcional-Programação Pactuada Integrada/Epidemiologia e Controle de Doenças-PPI/ECD.

Parágrafo único. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde passam a fazer parte integrante da categoria funcional – Estratégia de Saúde da Família-ESF e os cargos de Agente de Combate às Endemias na categoria funcional – Programação Pactuada Integrada/Epidemiologia e Controle de Doenças-PPI/ECD.

Art.4º Fica alterado a quantidade de cargos previstos no Anexo II da Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, alterado pela Lei nº1.719, de 24 de março de 2011 e pela Lei nº1.726, de 02 de maio de 2011, passando a ser a constante dos quadros 1 a 12, conforme disposto no Anexo I.

Art.5º Fica acrescido o Anexo IIIb na lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, conforme o Anexo II desta Lei.



Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2011.

Camapuá - MS, 13 de dezembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuá



Anexo I da Lei nº1.784, de 13 de dezembro de 2011

Lei nº 1.290 de junho de 2007.

ANEXO II

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
QUADRO PERMANENTE**

**QUADRO 01
CATEGORIA FUNCIONAL 1.01 – FUNÇÕES DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.
DAÍ -1	Chefe de Setor	15
DAÍ -2	Chefe de Serviço	30
DAÍ -3	Encarregado de Equipe	7

**QUADRO 02
CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR-PNS**

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PNS – 2.01.01	Administrador		40	VIII	1	18	2
PNS – 2.01.02	Advogado	Superior Completo	40	VIII	1	18	4
PNS – 2.01.03	Arquiteto	e Registro no	40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.04	Assistente Social	Respectivo	20	VI	1	18	6
PNS – 2.01.05	Contador	Conselho de	40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.06	Economista	Classe.	40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.07	Engenheiro Civil		40	VIII	1	18	2

17

- 3 -



QUADRO 03
CATEGORIA FUNCIONAL 2.02 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE-APS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
APS-2.02.01	Enfermeiro		40	VIII	1	18	7
APS-2.02.02	Farmacêutico-Bioquímico	Superior Completo	20	VI	1	18	3
APS-2.02.03	Fisioterapeuta	e Registro no	20	VI	1	18	4
APS-2.02.04	Fonoaudiólogo	Respectivo Órgão	40	VIII	1	18	2
APS-2.02.05	Médico	de Classe.	20	VI	1	18	8
APS-2.02.06	Médico Veterinário		40	VIII	1	18	1
APS-2.02.07	Nutricionista		20	VI	1	18	2
APS-2.02.08	Odontólogo		20	VI	1	18	6
APS-2.02.09	Psicólogo		40	VIII	1	18	4
APS-2.02.10	Técnico de Higiene Bucal		40		1	18	6
APS-2.02.11	Técnico de Radiologia	Ensino Médio	40	V-a	1	18	1
APS-2.02.12	Técnico de Laboratório	Profissionalizante	40		1	18	4
APS-2.02.13	Técnico de Enfermagem	na área.	40		1	18	10
APS-2.02.14	Agente de Vigilância Sanitária	2º Grau Completo	40	V	1	18	6
APS-2.02.15	Auxiliar de Enfermagem	e Curso Específico	40		1	18	10
APS-2.02.16	Agente de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	III	1	18	12
APS-2.02.17	Auxiliar de Serviços de Saúde	4ª Série do Ensino Fundamental.	40		1	18	10
							96

QUADRO 04
CATEGORIA FUNCIONAL 2.03 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO – PAT

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PAT - 2.03.01	Desenhista Projetista		40	V-a	1	18	1
PAT - 2.03.02	Topógrafo	Ensino Médio Profissionalizante.	40	V-a	1	18	1
PAT - 2.03.03	Técnico em Agropecuária		40	V-a	1	18	1
PAT - 2.03.04	Técnico de Contabilidade		40	V-a	1	18	3
							6



QUADRO 05
CATEGORIA FUNCIONAL 2.04 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO
ADMINISTRATIVO – PAD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PAD - 2.04.01	Agente Administrativo	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	20
PAD - 2.04.02	Telefonista	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	02
PAD - 2.04.03	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo.	40	V	1	18	35
PAD - 2.04.04	Monitor de Creche	Ensino Médio Completo ou Magistério.	40	V	1	18	7
							64

QUADRO 06
CATEGORIA FUNCIONAL 2.05 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL
ELEMENTAR ESPECIALIZADO – PEE

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PEE – 2.05.01	Aux. De Promoção Social	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	2
PEE – 2.05.02	Carpinteiro	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	1
PEE – 2.05.03	Eletricista	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	1
PEE – 2.05.04	Jardineiro	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	2
PEE – 2.05.05	Mecânico	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	V	1	18	4
PEE – 2.05.06	Motorista	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	V	1	18	35
PEE – 2.05.07	Operador de Máquinas	2ª Série do Ensino Fundamental.	40	V	1	18	12
PEE – 2.05.08	Pedreiro	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	2
PEE – 2.05.09	Pintor	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	1
							60



QUADRO 07
CATEGORIA FUNCIONAL 2.06 – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – PNE

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PNE – 2.06.01	Aux. De Serviços Gerais	Alfabetizado.	40	I	1	18	78
PNE – 2.06.02	Aux. De Mecânico	Alfabetizado.	40	I	1	18	03
PNE – 2.06.03	Coletor de Resíduos	Alfabetizado.	40	I	1	18	12
PNE – 2.06.04	Merendeira	2ª Série do Ensino	40	I	1	18	20
PNE – 2.06.05	Vigia	Fundamental.	40	I	1	18	27

140

QUADRO 08
CATEGORIA FUNCIONAL 3 – ATIVIDADES DE ANÁLISE DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA NÍVEL SUPERIOR – ANS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
ANS - 3.01.01	Analista de Convênio	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, ou Direito e registro em seus respectivos Conselhos de Classe;	40	VIII	1	18	01
ANS – 3.01.02	Analista de Licitação	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito e respectivo registro em seus respectivos Conselhos de Classe;	40	VIII	1	18	01
ANS – 3.01.03	Analista Educacional	Licenciatura Plena de Pedagogia.	40	VIII	1	18	01
ANS – 3.01.04	Analista de Gestão de Pessoas	Graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou curso de Graduação em qualquer área de formação, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de gestão de pessoas ou RH, com carga horária mínima de	40	VIII	1	18	01

- 6 -



360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC;

Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciência Econômica, ou Direito, ou Gestão de Pessoas, ou RH, ou nos cursos da área Biológica, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

ANS – 3.01.05 Analista de Gestão em Saúde 40 VIII 1 18 01

05

QUADRO 09
CATEGORIA FUNCIONAL 4.01 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
ESF – 4.01.01	Médico	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe.		V	1	18	7
ESF – 4.01.02	Odontólogo			IV	1	18	5
ESF – 4.01.03	Enfermeiro			II	1	18	7
ESF – 4.01.04	Aux. de Enfermagem	Ensino Fundamental	40	I	1	18	6
ESF – 4.01.05	Aux. de Odontologia			I	1	18	6
ESF - 4.01.06	Agente Comunitário de Saúde	completo e curso específico.		I	1	18	40

71

- 7 -



QUADRO 10
CATEGORIA FUNCIONAL 5.01 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
CAPS-5.01.01	Médico Psiquiatra	Superior completo, com especialização em psiquiatria.	20	V	1	18	01
CAPS-5.01.02	Assistente Social	Superior Completo		II	1	18	01
CAPS-5.01.03	Terapeuta Ocupacional	com registro no Conselho de Classe.		II	1	18	01
CAPS-5.01.04	Psicólogo			II	1	18	01
							04

QUADRO 11
CATEGORIA FUNCIONAL 6.01 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PETI – 6.01.01	Assistente Social	Superior e Reg. no Órgão de Classe.	20	I	1	18	1
PETI – 6.01.02	Instrutor	Ensino Médio – Formação Magistério.	40	II	1	18	3
PETI – 6.01.03	Monitor	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	3
							7

QUADRO 12
CATEGORIA FUNCIONAL 7.01 – PROGRAMA PACTUADA INTEGRADA/EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI/ECD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PPI/ECD - 7.01.01	Agente de Combate às Endemias	Fundamental Completo.	40	I	1	18	07



Anexo II da Lei nº1.784, de 13 de dezembro de 2011.

Lei nº 1.290, de 21 de julho de 2003.

ANEXO IIIb Quadro Demonstrativo de Atribuições

CARGO/PADRÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Analista de Convênio	Curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, com o respectivo registro no Conselho da Classe.	Acompanhar toda a execução do Convênio, adotando medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das disposições do Convênio; Prestar Contas do Convênio dentro dos prazos estipulados pelo órgão conveniente; O Analista Técnico de Convênios deve se reportar ao órgão competente, sempre que tiver dúvidas ou for iniciar qualquer novo procedimento administrativo referente ao termo sob sua coordenação; É de responsabilidade do Analista Técnico de Convênios solicitar a elaboração de Termo Aditivo antes do término da vigência, num prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data final. No caso de pedido de rescisão, o Analista deve fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito, relatando de forma objetiva os motivos da mesma; Não desviar da finalidade original do convênio; Não celebrar convênio com mais de uma instituição para o cumprimento do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio, delimitando-se as parcelas referentes de disponibilidade deste e as que devem ser executadas à conta do outro instrumento (art. 25, Parágrafo único, da IN/STN 01/97); Não incorrer em atraso não justificado no cumprimento de etapas ou fases programadas; Não admitir práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública (art. 37, caput e inc. XXI, da CF) nas contratações e demais atos praticados; Cumprir fielmente as cláusulas ou condições estabelecidas no convênio (art. 22 da IN/STN 01/97); Em caso de denúncia, conclusão, rescisão ou extinção do instrumento, devolver os saldos, em no máximo 30 dias, sob pena e instauração de Tomada de Contas Especial (art.116, § 6º, da Lei nº 8.666/93) e art. 21, § 6º, da IN/STN 01/97); Não utilizar recurso em desacordo com o Plano de Trabalho, sob pena



		de rescisão do convênio e de instauração de Tomada de Contas Especial (arts. 36, I, e 37 da IN/STN 01/97); Não realizar despesas fora do período de vigência do Convênio atentando para o fato de que os 60 dias destinados à Prestação de Contas não faz parte do período de vigência, conforme disposto no inciso V do RT. 8º da IN/STN/01/97.
Analista Educacional	Licenciatura Plena de Pedagogia.	Supervisionar a elaboração e implementação e posterior avaliação do Projeto Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação município; Elaborar plano de trabalho da análise educacional, indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da aplicação da implantação dos programas pedagógicos da Secretaria Municipal de Ensino; Supervisionar e assessorar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de Ensino e do Plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação; Identificar, junto com a Direção Escolar, casos de educandos que apresentem dificuldades escolares e necessitem de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados, especialmente no que se refere a recuperação e reforço; Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino; Analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos nas avaliações internas e externas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação; Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação junto à Rede Municipal de Ensino; Garantir a implementação e avaliação dos Programas e Projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos; Desenvolver estudos e pesquisas que permitam adequar e



		<p>atualizar as práticas pedagógicas em busca satisfazer a necessidades de aprendizagens dos alunos, como política administrativa da Secretaria Municipal de Educação; Possibilitar acesso e conhecimento de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à organização e uso dos mesmos; Elaborar, articular e implementar de ações integrando as Rede Municipal de Ensino à Secretaria Municipal de Educação voltadas para as práticas educacionais; Promover a implementação dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação por meio da formação dos professores, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.); Fazer periodicamente apresentação das análises pedagógicas elaboradas bem como executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal Educação.</p>
Analista de Licitação	Curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, com o respectivo registro no Conselho da Classe.	<p>Estabelecer critérios, fluxos e procedimentos com o objetivo padronizar e orientar o processo de licitação; Estruturar editais e contratações diretas para compra de materiais e contratação de serviços, conforme o que determina a lei; Analisar documentação de habilitação e propostas comerciais; Elaborar minutas e preparar e emitir relatórios de acompanhamento para a direção; Prestar esclarecimentos aos questionamentos efetuados por fornecedores, demais divisões ou setores da PMC, bem como aos coordenadores de projetos; Manter atualizado o cadastro de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviço e produtos; Realizar pesquisas sobre fontes de suprimento com fornecedores e cotações, a fim de atender a necessidade de produtos e serviços da PMC de forma a viabilizar a elaboração dos editais; Acompanhar contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, quando relacionados a processos licitatórios; Preparar o processo de licitação, incluindo a especificação dos itens que serão adquiridos, de forma que o setor de compras proceda à realização da compra propriamente dita; Fornecer informações ao Diretor, em assuntos relacionados à licitação; Trabalhar em harmonia com os demais colaboradores da área de licitação, participando de ações voltadas para averiguar a correta aplicação das leis; Realizar outras atividades correlatas.</p>



Analista de Gestão de Pessoal	Curso de graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou curso de graduação em qualquer área de formação, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com respectivo registro no Conselho de classe, acrescido de curso de pós-graduação na área de gestão de pessoas ou RH, com carga horária mínima 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	Planejar e acompanhar o processo simplificado de seleção de pessoal; Planejar e gerir o quadro de pessoal da PMC; Desenvolver, implementar e avaliar ações de gestão de carreiras; Desenvolver e implementar processos de avaliação e análise de desempenho; Acompanhar e analisar a legislação estatutária e previdenciária e propor ações decorrentes; Desenvolver, implementar e avaliar ações de manutenção das relações de trabalho; Prospectar, implementar e avaliar novas práticas de gestão de pessoas; Planejar, elaborar e aplicar pesquisas, analisar seus resultados e propor ações decorrentes; Definir e analisar indicadores de desempenho dos processos de avaliação do estágio probatório; Desenvolver, implementar e avaliar ações relacionadas à gestão de benefícios; Planejar e monitorar ações de formação, capacitação e desenvolvimento de pessoas; Definir e implementar metodologias e tecnologias de educação; Desenvolver e aplicar sistemáticas de avaliação das ações educacionais e propor melhorias; Interagir com as demais secretarias representativas dos servidores; Acompanhar os processos de cessões, licenças, afastamentos dos servidores e controlar as relações; Realizar outras atividades correlatas.
Analista de Gestão em Saúde	Curso de graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito, Gestão de Pessoas ou RH ou nos cursos da Área Biológica, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com respectivo registro no Conselho da Classe.	Analisar e formular políticas públicas governamentais das áreas da saúde, estudos e pesquisas; Executar atividades técnicas e administrativas; Realizar estudo de adequação na estrutura organizacional; Participar na elaboração de proposta orçamentária anual; Acompanhar a execução físico-financeira e análise contábil; Consolidar e acompanhar ações estratégicas, desenvolvimento, planejamento, coordenação de programas e projetos de saúde; Acompanhar e avaliar programas e ações finalísticas de acordo com o Plano Plurianual – PPA; Elaborar e controlar as ações administrativas de saúde; Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho institucional das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Médico Psiquiatra-CAPS	Ensino Superior Completo e registro e certificação no CRM, especialização em Psiquiatria.	Atividades relacionadas ao cargo: Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo; realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública; Prestar atendimento médico e ambulatorial; Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução; Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado; Registrar a consulta em documentos próprios;



		<p>Encaminhar a tratamento específico, quando necessário; Executar atividades médico-sanitarista; Exercer atividades clínicas; Proceder cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Acompanhamento pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade; Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade; Dar pareceres médicos da especialidade; Participação em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado; Elaboração de documento técnicos relativos à especialidade; Participação em atividade didáticas na área da especialidade; Identificar prioridades para implantação de programas; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência; Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas; Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividades delegadas; Realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos; Assinar declaração de óbito; Realizar auditorias em contas médicas; Identificar prioridades para implantação de programas; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência; Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias; Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.</p>
Psicólogo-CAPS	Ensino Superior Completo e registro e certificação no Conselho da categoria.	<p>Atuar em CAPS , na área de psicologia clínica: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.</p>



	<p>Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas; Realizar psicodiagnósticos dos usuários dos CAPS, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo. Semi-intensivo, não intensivo); Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins; Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral; Prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades; Avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação às escolas e toda rede de serviços; Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente; Elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais</p>
--	---



		<p>que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro etc; Elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento; Trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce, neuroplasticidade, desenvolvimento infantil; Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional; Realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais; Realizar atendimentos psicológicos, de preferência, em grupos.</p>
<p>Assistente Social-CAPS</p>	<p>Ensino Superior Completo e registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.</p>	<p>Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; Auxiliar no planejamento e na execução de programas ou atividades no campo do serviço social; Proceder ao cadastramento de candidatos o amparo pelos serviços de assistências; Realizar estudos e pesquisas no campo de serviço social; executar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar pesquisas sociais; Executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Efetuar levantamento sócio - econômico com vistas a planejamentos de reorganização e entendimento de questões relacionadas a saúde mental, nas famílias e nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Manter registros dos casos investigados; Fazer o vínculo entre usuário de CAPS família e sociedade reintegrando o usuário no social em seu trabalho; Executar atividades próprias do cargo; Executar tarefas a fim determinadas pelo código de ética regulamentada pela profissão; Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; Atende a população, triando casos, verificando prioridades de atendimento e efetuando o acompanhamento,</p>



	<p>conforme problemas apresentados, a fim de organizar e agilizar o atendimento; Realiza entrevistas, investigando e coletando dados sobre a vida do indivíduo, ou da família, para diagnosticar possíveis desajustes ou fatores de ordem social, psicológica, médica, financeira, etc. que estejam interferindo no caso em análise; Encaminha os casos a outros profissionais, dependendo do diagnóstico, através de guias específicas para complementação do tratamento; Realiza visitas domiciliares, a fim de verificar a real situação do indivíduo e problemas levantados, propiciando, assim, um direcionamento mais adequado; Orienta e aconselha o próprio indivíduo, pais e responsáveis, família, professores e outros profissionais, para solucionar problemas e dar encaminhamento ao caso estudado; Participa de mutirões, quando necessário, relativos à doação de alimentos, roupas, remédios, para coletar doativos destinados à população carente; Elabora relatórios dos casos atendidos, registrando-os em documentos específicos, a fim de facilitar o atendimento e dar seqüência aos mesmos; Contata o Conselho Tutelar, para a aquisição de dados das crianças/adolescentes atendidas pelo CAPS, bem como o acompanhamento dos casos atendidos por esse órgão; Participa de eventos, ações e campanhas realizadas pela unidade, elaborando programas junto a equipes multidisciplinares ou colaborando através de análise críticas e sugestões, divulgando os trabalhos realizados, visando, com isso, melhorar a qualidade de vida da população; Promove reuniões sócio-educativas, realizando palestras sobre temas específicos como: câncer de mama, dengue, higiene, etc; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo que ocupa; Elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; promover triagem e encaminhamento a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; Assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em sua relações; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do</p>
--	---



		comportamento individual; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado.
Terapeuta Ocupacional-CAPS	Ensino Superior Completo e registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.	Atividades relacionadas ao cargo: Pesquisa, supervisão, coordenação especializada referente à aplicação da atividade humana como forma particular de tratamento em pessoas que apresentam alteração no seu estado de saúde, seja por doença, disfunção congênita ou de desenvolvimento, alterações senso-perceptivos decorrentes do processo de envelhecimento, incapacidade funcional por causas diversas, atuando em saúde mental, saúde da criança/adolescente e na inserção social; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnósticos e atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins; Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; Visar uma reintegração social do paciente, desenvolvendo ações junto a equipe de reabilitação; Promover a valorização do homem "em face de sim mesmo, a família e a comunidade"; Proporcionar atividades construtivas para, na medida do possível evitar invalidez; Proporcionar atividades de grupo, classificando os pacientes de acordo com sua recuperação mental ou física; Instruir e acompanhar as atividades ocupacionais desenvolvidas pelos pacientes, para sua valorização e melhoria das condições de saúde; Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicos para agilizar sua reabilitação; Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; Auxiliar o atendimento psicológico repassando informações necessárias; Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; Oferecer oficinas na sua



		área de experiência e conhecimento, propiciando a convivência familiar, a inclusão social e cultural; Estimular hábitos saudáveis, como cuidados pessoais, de higiene e esportivas que melhore sua auto-estima e a convivência social; Orientar as famílias de pacientes como lidar com as dificuldades do dia-a-dia, desenvolvendo as potencialidades individuais; Promover eventos coletivos como comemorações, passeios, visitas a feiras, exposições, parques, cinemas, visando à socialização, à integração e a autonomia.
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo.	Executar sob supervisão, serviço de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e segurança; Trabalhar integradamente com o Professor, no sentido de proporcionar à criança atendimento com uma única linha de ação; Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene da criança;- Dar mamadeiras utilizando a posição correta, com o bebê ao colo e obedecendo aos horários; Saber usar o banheiro mantendo-o seco e limpo e as toalhas e roupas nos seus respectivos lugares; Servir as refeições nos horários estabelecidos, estimulando a criança a comer sozinha; Administrar medicamentos somente se solicitado por escrito pelos responsáveis pela criança ou prescritos por médico, obedecendo à dosagem e horários específicos; Prestar primeiros socorros sempre que necessário; Providenciar a lavagem e esterilização dos brinquedos da creche (uma vez por dia), responsabilizando-se pela sua conservação e higiene; Manter as chupetas e as mamadeiras esterilizadas; Controlar as condições de higiene ambiental comunicando à Direção qualquer desatenção às normas de limpeza e desinfecção estabelecidas pela Vigilância Sanitária para higiene do berçário; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem estar; Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação/Direção e equipe técnica; Responsabilizar-se pelo material psicopedagógico a ser utilizado na estimulação da criança; Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança; Distribuir o trabalho de forma a ter mais tempo disponível



		<p>para as crianças recém-admitidas; Pedir orientação à equipe técnica em caso de dificuldade no atendimento diário à criança; Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva (frio ou calor); Proteger as crianças de acidentes; Cuidar da desinfecção do ambiente físico (berçário e salas de recreação); Detectar desvios de saúde nas crianças informando ao Coordenador/Diretor, após a observação atenta de cada criança, sabendo reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico; Decidir quando as crianças poderão estar ou não no exterior, avaliando as condições do ambiente e das crianças; Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, em condições, que evitem atropelos e dificuldade de comunicação; Diligenciar para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; Executar e manter em dia a escrituração da escola a seu cargo; Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho; Comparecer às reuniões pedagógicas, curso de capacitação, eventos e comemorações.</p>
Coletor de Resíduos	Alfabetizado.	<p>Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos; colocar em caminhões e descarregá-lo no Aterro Sanitário. Zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta; efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos. Realizar a coleta manual e/ou através de equipamentos específicos de lixo e entulhos; Realizar coletas de lixo residenciais, comerciais, em prédios públicos, terrenos e outras dependências do município para o transporte adequado dos resíduos Acompanhar, juntamente com a unidade móvel coletora de lixo, o destino da coleta, a fim de descarregar a unidade coletora; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.</p>